



PREFEITURA  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Educação  
Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede  
Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar  
Gerência de Proteção Escolar  
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – sala 480 – CASS  
Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20211-901  
Telefone: (21) 2976-2330  
E-mail: gpesme@rioeduca.net

**Circular E/SUBAIR/GPE Nº. 05/2022**

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022.

Sr.(a) Coordenador(a) de E/CRE  
Sr.(a) Gerente de E/CRE/GSM  
Sr.(a) Diretor(a) de Unidade Escolar  
Sr.(a) Coordenador Pedagógico(a)  
Sr.(a) Professor(a) Articulador(a)  
Sr.(a) Professor(a) Orientador(a)

**Assunto: 2ª Semana de Mobilização para a Busca Ativa Escolar – *Bora pra Escola***

1. Entre os dias **24 a 28 de outubro de 2022**, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede – SUBAIR, da Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar e de sua Gerência de Proteção Escolar, convida as Coordenadorias Regionais de Educação e Unidades Escolares a participarem da **2ª Semana de Mobilização de Busca Ativa Escolar – *Bora pra Escola***.
2. O objetivo desta ação é **fortalecer ações de busca ativa**, que já acontecem cotidianamente na escola, envolvendo a comunidade e seu entorno, a fim de **resgatar todos os estudantes da Rede Municipal que abandonaram a escola** em 2022 e **prevenir a evasão escolar**, garantindo, assim, o direito à Educação.
3. A proposta é que as Unidades Escolares, a partir da identificação dos estudantes que apresentaram **percentual de frequência acumulada até o 3º Conselho de Classe abaixo de 75%** e dos **estudantes que abandonaram a escola** neste ano letivo, intensifiquem as ações de busca ativa de cada estudante com o objetivo de trazê-los de volta para a escola.
4. Os registros das ações realizadas na Semana de Mobilização para a Busca Ativa ficarão arquivados nas Unidades Escolares para efeitos de memória da Semana.

Tais registros podem ser fotográficos, escritos, gravados etc.

5. Ratificamos que **as ações de busca ativa devem ser registradas** pela Unidade Escolar, por meio de ata e outras formas de registro, considerando cada estudante em situação de infrequência ou em risco de abandono. Além disso, **é necessária a comunicação dos casos de estudantes que tiverem alcançado 30% do percentual de faltas permitido pela legislação** (15 faltas, se estudante do Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos – até 18 anos incompletos; ou 24 faltas se estudante da Educação Infantil) **ao Conselho Tutelar e à Comissão de Integração e Proteção ao Educando da CRE** de referência por meio da Ficha de Comunicação de Casos de Infrequência, Abandono e Evasão Escolar (Circular E/SUBAIR/CAGE/GPE nº 03 /2022; Anexo II), conforme determina a legislação vigente.
6. Contamos com a mobilização das Coordenadorias Regionais de Educação no engajamento das Unidades Escolares para o planejamento e a execução de ações de busca ativa escolar e o fomento da troca de experiências entre as equipes gestoras.
7. Convidamos a todos a compartilhar as ações de mobilização para a busca ativa escolar, usando a *hashtag* **#BorapraEscola2022**, para que possamos conhecer e dar visibilidade às boas práticas também nas redes sociais.
8. Solicitamos ampla divulgação.

**ANA CRISTIAN THOMÉ VENENO**

Subsecretária – E/SUBAIR

Matr.: 11/200.775-7

**MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO**

Coordenador I – E/SUBAIR/CAGE

Matr.: 11/207.488-8

**ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS**

Gerente I – E/SUBAIR/CAGE/GPE

Matr.: 11/247.159-7